

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços nº 26/2024 – Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite) - celebrado entre o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS e a empresa SG NUTRIÇÃO LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.184.058/0001-20, com sede a Rua Elviro Mancini 530 - Centro – nesta cidade de Brasilândia-MS, através das seguintes Secretarias Municipais:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 15.283.041/0001-00 com sede na Rua Bartolomeu Viana Cavalcante nº 461 – Jardim Camargo – nesta cidade de Brasilândia/MS, representada pela sua Ordenadora de Despesas a Sra. **EMILIA** [REDACTED] brasileira, casada, secretária municipal, residente nesta cidade de Brasilândia/MS, e o
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 10.411.736/0001-06, estabelecida na Rua Hélio Martinez Jr. nº 1035 – Centro – nesta cidade de Brasilândia, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas a Sra. **MARA** [REDACTED] brasileira, casada, secretária municipal, residente nesta cidade de Brasilândia/MS, neste ato denominados como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** representados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**:
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, representada pelo seu Ordenador de Despesas o Sr. **MARCOS AUGUSTO** [REDACTED] brasileiro, casado, secretário municipal, residente nesta cidade de Brasilândia/MS, e do outro lado a empresa
- **SG NUTRIÇÃO LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 46.662.113/0001-53 com sede na Rua Padre João Crippa nº 2909 – Monte Castelo – na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO** [REDACTED] empresário, residente na cidade de Campo Grande/MS, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 4524/2024 Pregão Presencial nº 019/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

- 1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, conforme solicitação da empresa, cancelar os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	a) QTDE LICITADA	b) VALOR UNITÁRIO	c) QTDE UTILIZADA	d) SALDO (Qtde)	SALDO (R\$)
					a - c	b * d
9	Fórmula infantil antirrefluxo	200	R\$ 25,00	48	152	R\$ 3.800,00
12	Fórmula infantil 1ª infância	160	R\$ 29,50	24	136	R\$ 4.012,00
30	Leite em Pó	200	R\$ 28,40	0	200	R\$ 5.680,00
						R\$ 13.492,00

- 1.2 O aludido cancelamento dos itens acima descritos somente terá eficácia após a publicação do presente Termo.
- 1.3 O cancelamento dos itens acima se deu de forma amigável e será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente Termo de Cancelamento tem como fundamento o artigo 137 inciso V da

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

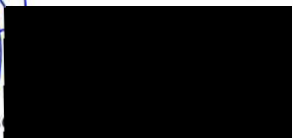


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
- 3.2 E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Brasilândia-MS, 26 de março de 2025.


Marc 
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças


Celso 
Fiscal do Contrato

Testemunhas

Nome


Thiago
Fiscal
M

Nome


Saul
S
MAT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DESISTENCIA DE ITENS
PROCESSO 4524/2024 A.R.P 26/2024
Aquisição de Fraldas e Fórmulas (leite)

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SG NUTRIÇÃO LTDA EPP

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos seguintes itens:

Descrição	R\$ Unit.
Fórmula Inf. Lact	46,02
Fórmula Inf. Crianças	54,26
Leite em Pó	204,80

Fundamento Legal : artigo 137 inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.

Brasilândia/MS, 26 de março de 2025.

Contratante
MUNICIPIO DE BRASILANDIA MS
Contratado
SG NUTRIÇÃO LTDA EPP

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 28/2022
CONTRATO 28/2022 **PROCESSO 1190/2022**

"Locação de Imóvel para alojamento de vigia e zelador na Escola Raimundo Pedro de Souza"

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. MARLI ADAMANTINA NUNES STECHI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período de que trata a Cláusula Quarta passando seu vencimento para o dia **28 de Março de 2026**. Reajuste de aproximadamente 1,03% no valor contratado de acordo com o índice IPCA previsto em contrato. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.778,36 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) perfazendo um valor mensal de R\$ 231,53 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

Fundamento Legal : artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II §8º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 12 de março de 2025 .

Locatário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Locador
MARLI ADAMANTINA N. STECHI

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA Nº. 028/2025 - FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA Nº. 028/2025

Márcia Regina do Amaral Schio – Prefeita Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 5692/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear o membro que realizará a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº. 007/2025**, conforme determina a Lei nº. 14.133/2021;

Sr. Celso Paulo da Silva, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 26 de Março de 2025.

Márcia Regina do Amaral Schio
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA 027/2025